



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

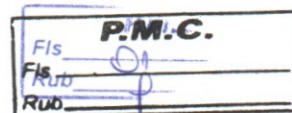
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

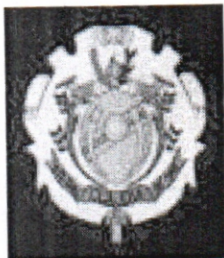
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 049/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 22 de abril de 2022.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Prezados Senhores,

Ao cumprimenta-los (as) venho por meio deste solicitar ao departamento de Licitações do Município, que seja dado inicio ao Processo Licitatório para a contratação de uma empresa para o fornecimento de um Motor de Pistão Ignição para a reposição no veículo Nissan Frontier SL 4X4 ano/Modelo 15/15, cor Branco Solido, Chassi 94DVDUD40FJ792288, Diesel, placas QBU-4609.

Ressalta-se que a empresa que fornece o produto é a única disponível no mercado, sendo assim, a contratação deve ser feita pelo regime de Inexigibilidade.

- Recursos da dotação: 454 - 08.001.2052-4.4.90.52 – Material de Consumo.
- Fonte de recurso: 2500.000000

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luiz Irineu Bokorni
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.**

P.M.C.	
Fis	02
Rub	02

Luiz Irineu Bokorni
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos
Decreto Nº 523



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 537/2022 Data: 02/05/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 56.044,88

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR DE UM MOTOR DE PISTÃO IGNIÇÃO PARA A REPOSIÇÃO NO VEICULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15, COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56159	255459-3	MOTOR DE PISTÃO IGNIÇÃO VEICULO NISSAN,FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVUD40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609.	un	1,00	R\$ 56.044,8800	R\$ 56.044,88
						Total:	R\$ 56.044,88

CLÁUDIA, 2 de Maio de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 5[REDACTED]49



Empresa: Nissan Sinop
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

CNPJ: 38.395.347/0001-53
Bairro: Setor Industrial Norte Sinop - Mato Grosso - MT
Fone: Fax:

Insc.Estad.: 13 [REDACTED] 5 / Insc.Mun.: 34788
CEP: 78550528

Emissao : 26/11/2021 10:03

Orçamento Interno

Impressão: 25/04/2022

Nº 314

Tipo: V1 - Cliente	Prisma:	Entrada: 26/11/2021 as 10:03
Responsável: Natalia Oliveira Feitosa		Previsão Entrega: 30/04/2022 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 30/04/2022
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Tipo Fáb.: V1		Liberada: N. Pré O.S.: 0
Cliente ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 4717 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE SINOP - Mato Grosso - MT Email: nfe@grupocanopus.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 38.395.347/0001-53 Fone: 65-21237736 CEP: 78550528 Celular: 65-21237736 Comercial: 65-21237736
Veículo Produto/Modelo: FRONTIER / FRONTIER ATK AT X4 Nr.Fab 94DVDUD40FJ792288 Motor: Cor Externa BRANCO SOLIDO Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 10 Ano/Modelo: 15/15 Hr: 0 Placa: QBU-4609 Linha: 21/21 Combustivel: Documento: Nº Bateria: Data Venda: CEP: 78550528
Concessionária Vendedora Nissan Sinop COLONIZADOR ENIO PEPINO	Bairro: SETOR INDUSTRIAL NO SINOP - Mato Grosso - MT	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente							
01 ORÇAMENTO MOTOR							
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
101025X00A	MOTOR DE PISTAO IGNICAO POR	UN	N4	1	0 0	56044,880000	56044,88
Fechamento		Serviços:		Itens:		Serviços+Itens:	
		0,00		56044,88		56044,88	
		Descontos:		Descontos:		(+)Impostos:	
		0,00		0,00		0,00	
		Total:		Total:		Descontos:	
		0,00		56044,88		0,00	
						Total:	56.044,88
Diagnóstico:							

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

P.M.C.
Fls. 05
Rub. 05

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Sr. **Luiz Irineu Bokorni**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PISTÃO IGNIÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto à Empresa Contratada: **ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.395.347/0001-53, Estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 4717 – Setor Industrial Norte – CEP: 78.550.528, Sinop/MT, no valor de **R\$ 56.044,88 (cinquenta e seus mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia-MT, 13 de maio de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	SA
Rub	5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PISTÃO IGNIÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.044,88 (cinquenta e seus mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.395.347/0001-53, Estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 4717 – Setor Industrial Norte – CEP: 78.550.528, Sinop/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 13 de maio de 2022.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	524
Rub	7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 031/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.4395.347/0001-53, estabelecida Rua Colonizador Enio Pepino, n.º 4717 – Setor Industrial Norte – CEP: 78.550.528, Sinop/MT, neste ato representada pelo seu titular senhor **MARCOS ROBERTO CRUZ**, inscrito com o CPF sob o nº 20 [REDACTED] 58, RG nº 12 [REDACTED] 9 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PISTÃO IGNIÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Inexigibilidade nº 004/2022.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, até o máximo previsto em Lei.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela aquisição da peça, o valor previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 56.044,88 (cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, a serem pagos em até 30 (trinta), após a aquisição, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

3

Fls	32
Rub	3

P.M.C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

7.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

7.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações;

7.2 - DA CONTRATADA:

7.2.1- A contratada deverá executar fielmente e de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da contratada:

7.2.2- Prestar suporte aos serviços ora contratados por 12 (doze) meses, com pessoal adequado e capacitado;

7.2.3- Prestar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

7.2.4- Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

7.2.5- Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

7.2.6- Responder exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxa, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;

7.2.7- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação que deu origem à contratação.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária

08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000..... (454)

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **004/2022** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

MARCOS ROBERTO CRUZ
Contratada

P.M.C.
Fls 59
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **ANDROMEDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.395.347/0001-53, a fornecer a **UM MOTOR PISTÃO IGNIÇÃO PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER SL 4X4 ANO/MODELO 15/15 COR BRANCO SOLIDO, CHASSI 94DVDU40FJ792288, DIESEL, PLACA QBU-4609, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de maio de 2022.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	<u>9</u>
Rub	